

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER CNPJ 15.023.930/0001-38



PROJETO DE LEI Nº 417/2011 Autoria: Poder Executivo

#### LEI Nº 2468/2011

"Revoga o Parágrafo Único do Artigo 75, e acrescenta parágrafos ao Artigo 75 da Lei Municipal nº. 2.361/2010 de 08 de julho de 2010, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, o Senhor Celso Paulo Banazeski, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 75, da Lei Municipal nº. 2.361 de 08 de julho de 2010.
- **Art. 2º.** Acrescentam-se ao Art. 75 da Lei Municipal nº 2.361 de 08 de julho de 2010, os seguintes Parágrafos:

Parágrafo Primeiro: Os direitos, deveres e regime de trabalho dos servidores do PREVI-LÍDER reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos servidores municipais.

Parágrafo Segundo: Fica criado no PREVI – LIDER – Fundo Municipal de Previdência Social o Cargo de Agente Administrativo, o qual deverá integral o Quadro de pessoal de que trata o "Caput" deste artigo, conforme tabela anexa.

- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 17 de maio de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI Prefeito Municipal



### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER CNPJ 15.023.930/0001-38



# ANEXO I Tabela Salarial de Cargos do PREVI – LIDER – Fundo Municipal de Previdência Social

### Cargo de provimento em comissão

Cargos	Vagas	Vencimento Inicial	
Diretor Executivo	01	R\$ 2.767,96	

## Cargos de provimento efetivos

Cargos	Grau Escolaridade	Hs/Sem.	Vagas	Vencimento Inicial
Tesoureiro	Nível Superior	40	01	R\$ 2.252,05
Agente Administrativo	Nível Médio	40	02	R\$ 789,71